



BOLETIM OFICIAL

PARTE	A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
		Direção Geral da Administração:
		Despacho nº 10/2022:
		Nomeando Clara Gomes de Andrade para exercer, em comissão de serviço, as funções de Secretária da Casa Civil
		CONSELHO DE MINISTROS
PARTE	С	Resolução nº 66/2022:
		Nomeando Gerson António Lopes de Sousa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Política da Coesão Territorial
		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
		Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
		Extrato de despacho nº 104/2022:
		Autorizando à Direção Geral do Tesouro e ao abrigo do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, conceder uma garantia-aval à Khym Negoce, Lda1452
		Extrato de despacho nº 105/2022:
		Autorizando à Direção Geral do Tesouro e ao abrigo do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, conceder uma garantia-aval à Caboplast, Lda1453
		MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		Direção Nacional da Administração Pública:
		Extrato de despacho nº 1412/2022:
		Fixando pensão de sobrevivência a favor de Bruna Salomé Pereira Fortes, herdeira hábil de Adelino dos Reis Fortes1453
		Extrato de despacho nº 1413/2022:
		Aposentando António Livramento da Cruz, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente

Extrato de despacho nº 1414/2022:
Aposentando Arlindo Cabral Fernandes, Técnico de Receitas, nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial1453
Extrato de despacho nº 1415/2022:
Aposentando Emiliana dos Santos, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 1416/2022:
Aposentando Ercília Maria Vitoria, ex-Cozinheira da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social1454
Extrato de despacho nº 1417/2022:
Aposentando Ernestina Alves, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público1454
Extrato de despacho nº 1418/2022:
Aposentando Joana Gomes Mendes, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social
Extrato de despacho nº 1419/2022:
Aposentando João Neves Lopes, Técnico Tributário Auxiliar Principal, 9/D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Extrato de despacho nº 1420/2022:
Aposentando José dos Santos Gonçalves Júnior, Agente Principal 3/G, do quadro do Ministério da Administração Interna1455
Extrato de despacho nº 1421/2022:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Lucas Rafael de Carvalho Pina, herdeiro hábil de Carlos de Pina1455
Extrato de despacho nº 1422/2022:
Aposentando Luísa Rocha Moreira, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social
Extrato de despacho nº 1423/2022:
Aposentando Marcelino Sequeira, ex-Sargento, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa1455
Extrato de despacho nº 1424/2022:
Aposentando Maria Felicidade de Pina Tavares, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional
Extrato de despacho nº 1425/2022:
Aposentando Maria Ivete Lopes Furtado, Apoio Operacional, nível II, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Extrato de despacho nº 1426/2022:
Aposentando Maria Piedade Santos Soares, Técnica, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente
Extrato de despacho nº 1427/2022:
Aposentando Maria de Lurdes Martins, Apoio Operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde1456
Extrato de despacho nº 1428/2022:
Aposentando Mário José Ferreira, Controlador Principal 9/B, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Extrato de despacho nº 1429/2022:
Aposentando Norberta Gonçalves Rocha, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Aposentando Rosilda Gomes de Andrade, Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana
de Acão Social
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Arlinda dos Santos Pires Évora, herdeira hábil de Simão
Lourenço Évora
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Cláudia Silva Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço
Évora
Extrato de despacho nº 1433/2022:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Mário da Luz Lopes Tavares, herdeiro hábil de Mery Onélia Silva Tavares
Extrato de despacho nº 1434/2022:
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maisa de Fátima Lopes de Pina e Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina, herdeiras hábeis de Carlos de Pina
Extrato de despacho nº 1435/2022: Apocentando Albertino Mirando Comos Duerto Técnico Tributário 8/F do quedro de posseel de Ministério
Aposentando Albertina Miranda Gomes Duarte, Técnica Tributária 8/E, do quadro de pessoal do Ministério

Extrato de despacho nº 1436/2022:
Aposentando Amadeu Ribeiro de Andrade, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura1458
Extrato de despacho nº 1437/2022:
Aposentando Domingos Morais Fortes Lopes, Professor do Ensino Secundário, Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1438/2022:
Aposentando Estevão Monteiro Borges, Professor do Ensino Secundário, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1439/2022:
Aposentando Gilda Maria Pires Fonseca Vera Cruz Pinto, Técnico Verificador Tributário 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Extrato de despacho nº 1440/2022:
Aposentando José António Borges Moreno, ex-Estivador do quadro do Instituto Marítimo Portuário1458
Extrato de despacho nº 1441/2022:
Aposentando José Lima da Luz, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
Aposentando Lucília Filomena Silva Lopes, Professora de Posto Escolar Eventual, do quadro de pessoal do
Ministério da Educação1459
Extrato de despacho nº 1443/2022:
Aposentando Madalena Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1444/2022:
Aposentando Maria Filomena Mendes Andrade, ex-Professora Primária 3 nível 2 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1445/2022:
Aposentando Maria Filomena Mendes Andrade, ex-Professora Primária 3 nível 2 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1446/2022:
Aposentando Maria Helena Fernandes, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social1460
Extrato de despacho nº 1447/2022:
Aposentando Maria Leonor dos Reis Santos, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças
Extrato de despacho nº 1448/2022:
Aposentando Maria de Fátima Cordeiro Almada, ex-Chefe de Recursos Humanos e Secretaria, do quadro de pessoal da TEVEC - Televisão Experimental de Cabo Verde
Extrato de despacho nº 1449/2022:
Aposentando Martinho Rodrigues Gomes, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde
Extrato de despacho nº 1450/2022:
Aposentando Mirandolina Rodrigues Duarte, ex-Professora Primária 4 nível 3 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
-
Aposentando Paulina Varela Dias Fernandes Landim, ex-Ajudante de Serviço Geral 1/A, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação
Aposentando Francisco José António Rodrigues, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de
pessoal do Ministério da Educação
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
Extrato de despacho nº 1453/2022:
Contratando Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral, nível V, pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde1461 MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
MINISTERIO DA CULTURA E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS Instituto do Património Cultural e Câmara Municipal da Praia:
Despacho nº 33/2022:
Requisitado, Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Câmara Municipal da Praia, Licenciado em Gestão do Património Cultural e Pós-Graduado em Integração Regional Africana, para exercer, as funções de Técnico, nível II, no Instituto do Património Cultural
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES Extrato de despacho nº 1454/2022:

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral da Administração

Despacho nº 10/2022. – De S. Exª O Chefe da Casa Civil

De 22 de setembro de 2022

Nos termos do nº 4 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 02 de julho, conjugado com nº 1 do artigo 5º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é nomeada a Senhora Clara Gomes de Andrade para exercer, em comissão de serviço, as funções de Secretária da Casa Civil, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 27 de setembro de 2022. — A Diretora Geral, *Carla Soares*

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 66/2022

de 30 de setembro

Ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e o n.º 5 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 68/2021 de 5 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265° da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Gerson António Lopes de Sousa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Política da Coesão Territorial.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação e produz efeitos a 1 de setembro de 2022.

Aprovado em Conselho de Ministros aos 22 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, José~Ulisses~de~Pina~Correia~e~Silva

____o§o_

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 104/2022. – De S. Ex $^{\rm a}$ O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 25 de agosto de 2022

O Governo de Cabo Verde concedeu, na sua X Legislatura, peculiar relevo ao desenvolvimento do setor privado como motor do crescimento económico e combate à pobreza. Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido, o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica. O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, no âmbito do referido plano, a Empresa Khym Negoce, Lda., solicitou um empréstimo bancário junto do Banco Comercial do Atlântico, SA, no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), por um prazo de 60 meses, que tem por finalidade apoiar a tesouraria, reforçar o stock e fundo maneio para suportar os investimentos da empresa. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma

e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

A Empresa Khym Negoce, Lda., pertence a um grupo económico de Cabo Verde, que opera no setor de Importação e Comercialização, que constitui uma área estratégica e de elevada importância para a dinamização e crescimento da economia, e tem em curso vários projetos de investimentos estruturantes e de grande utilidade pública.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid 19, o Estado reconhece a importância desta operação financeira e considera-se que estão reunidas as condições exigíveis para a concessão do aval.

Assim.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7.º e 14º, do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais.

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

- 1. É autorizada a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Khym Negoce, Lda., no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA Banco Comercial do Atlântico, SA.
- $2.\ O$ aval é concedido por um período de 60 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato de despacho nº 105/2022. – De S. Exª O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 25 de agosto de 2022

A Empresa Caboplast, Lda., é uma sociedade por quotas constituída em 1997, com um capital inicial de 15.000.000 ECV e reforçado em 2021 para 100.000.000 ECV, que opera no ramo de produção e comercialização de materiais plásticos (sacos degradáveis, depósitos, colchões, tubos PVC, etc.), sedeada em Achada Grande Trás, cidade da Praia, e mantém uma presença sólida a nível nacional.

A Empresa se encontra em processo de expansão e remodelação do estabelecimento fabril e da sua atividade, pelo que pretende contrair um financiamento para aquisição de equipamentos modernos, máquinas e construção de um novo hangar de produção. Esses investimentos vão permitir o aumento da capacidade de produção em reciclagem e reforçar a penetração das energias renováveis em 50% (sistema de painéis solares duplicados de 200khw, para 400khw/pico).

Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica. O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, a Empresa Caboplast, Lda., submeteu o pedido de empréstimo bancário acima referido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), no âmbito deste plano de retoma, pelo prazo global de 84 meses. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid 19, o Estado reconhece a importância desta operação financeira e considera-se que estão reunidas as condições exigíveis para a concessão do aval.

Assim.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7.º e 14º, do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte.

- $1.\ \acute{E}$ autorizada a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Caboplast, Lda., no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA Banco Comercial do Atlântico, SA.
- 2. O aval é concedido por um período de 84 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente Despacho entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

----o§o-----

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1412/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 18 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 121 596\$00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis escudos) a favor de Bruna Salomé Pereira Fortes herdeira hábil de Adelino dos Reis Fortes falecido no dia 10 de novembro de 2021.

A pensão, auferida por Maria Salomé dos Reis Pereira na qualidade de mãe representante do menor acima referido.

Por despacho de 28 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de10 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 153 304,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 086,00 CVE e as restantes de 1 258,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de novembro de 2021, nos termos do art. $^{\circ}$ 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1413/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de agosto de 2022

António Livramento da Cruz, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 136 320,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 9 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de novembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de $152\,013,00$ (cento e cinquenta e dois mil e treze escudos), poderá ser amortizado em $166\,$ prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $708,00\,$ CVE e as restantes de $917,00\,$ CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1414/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 05 de agosto de $2022\,$

Arlindo Cabral Fernandes, Técnico de Receitas Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5ª nª3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 do artigo 15ª do Decreto-Legislativo nr 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 455 420,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 08 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 138 140,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 988,00 CVE e as restantes de 5 548,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1415/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 05 de agosto de 2022

Emiliana dos Santos, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 140,00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 109 680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1416/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 03 de agosto de 2022

Ercília Maria Vitoria, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Acão Social, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 110 736,00 (cento e dez mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 20 anos, 11 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 176 400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 873,00 CVE e as restantes de 891,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1417/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de agosto de 2022

Ernestina Alves, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério Publico, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165 024,00 (cento e sessenta e

cinco mil e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo $37^{\rm o}$ do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 4 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 202 540,00 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 221 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, $35.20,\, Divisão$ 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1418/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Joana Gomes Mendes, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Acão Social, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 176 916,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 5 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 306 000,00 (trezentos e seis mil escudos), poderá ser amortizado em 342 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $805,00~\rm CVE$ e as restantes de $895,00~\rm CVE$.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1419/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

João Neves Lopes, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/D do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do nº2 do artigo nr 2, do Decreto-lei nº 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 986 280,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 161 de 30 de abril 2015 publicado no $Boletim\ Oficial$ nº31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1420/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

José dos Santos Gonçalves Júnior, Agente Principal 3/G do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 391 040,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1421/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 117.708\$00 (cento e dezassete mil, setecentos e oito escudos) a favor de Lucas Rafael de Carvalho Pina herdeiro hábil de Carlos de Pina falecido no dia 31 de agosto de 2021.

A pensão, auferida por Maria Filomena Cabral de Carvalho qualidade de mãe representante do menor acima referido.

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 68 912,00 (sessenta e oito mil novecentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 99 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 606,00 CVE e as restantes de 697.00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1422/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Luísa Rocha Moreira, ex-Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Acão Social, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 170 292,00 (cento e setenta mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 2 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 295 200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 330 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 745,00 CVE e as restantes de 895,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1423/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Marcelino Sequeira, ex-Sargento do quadro de pessoal do Ministério da Defesa, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 97 836,00 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos e 24 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 150 138,00 (cento e cinquenta mil cento e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 538,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1424/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Maria Felicidade de Pina Tavares, Apoio Operacional IV do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 543 276,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1425/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de agosto de 2022

Maria Ivete Lopes Furtado, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 337 692,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois escudos),

sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo $37^{\rm o}$ do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1426/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de $2022\,$

Maria Piedade Santos Soares, Técnica Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 892 920,00 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 102 968,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 153,00 CVE e as restantes de 2 145,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1427/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Maria de Lurdes Martins, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324 984,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 128 681,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 801,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, Ant'onio Centeio

Extrato de despacho nº 1428/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Mário José Ferreira, Controlador Principal 9/B do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 830 532,00 (oitocentos e trinta mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de agosto de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 40 913,00 (quarenta mil novecentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 357,00 CVE e as restantes de 1 364,00 CVE.

É revisto o despacho nº 593 DE 10 de novembro de 2021 publicado no *Boletim Oficial* nº 203, II série de 28 de dezembro de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1429/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Norberta Gonçalves Rocha, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 282 576,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 10 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 137 891,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 959,00 CVE e as restantes de 1 999,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1430/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Rosilda Gomes de Andrade, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acão Social - FICASE, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 138 084,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 1 mês e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 230 400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 257 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1431/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 103.776\$00 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis escudos), a favor da viúva Arlinda dos Santos Pires Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Evora, falecido no dia 4 de abril de 2022.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 116 676,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 676,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de abril de 2022, nos termos do art. $^{\circ}$ 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, Ant'onio~Centeio

Extrato de despacho nº 1432/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 103.776\$00 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis escudos), a favor da filha menor Maria Cláudia Silva Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Évora , falecido no dia 4 de abril de 2022.

A pensão, auferida por Soraia Lopes Silva na qualidade mãe representante da menor acima referido

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 116 676,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 676,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1433/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 44.652\$00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), a favor de Mário da Luz Lopes Tavares, viúvo e herdeiro hábil de Mery Onélia Silva Tavares falecido no dia 6 de maio de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de maio de 2019, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1434/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 353.112\$00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze escudos a favor de Maisa de Fátima Lopes de Pina e Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina herdeiras hábeis de Carlos de Pina falecido no dia 31 de agosto de 2021.

A pensão, auferida por Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina qualidade de viúva e mãe representante da menor acima referido e distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Filha Menor

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 137 825,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 63 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 064,00 CVE e as restantes de 2 196,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1435/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Albertina Miranda Gomes Duarte, Técnica Tributária 8/E do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do nº2 do artigo nº 2, do Decreto-lei nº 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 953 076,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 8 de janeiro de 2015 publicado no *Boletim Oficial* nº 08, II série de 23 de fevereiro de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1436/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Amadeu Ribeiro de Andrade, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 4 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 291 301,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e um escudos), poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 581,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1437/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Domingos Morais Fortes Lopes, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 921 804,00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 204 643,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 668,00 CVE e as restantes de 5 685,00 CVE.

É revisto o despacho nº 593 de 20 de novembro 2020 publicado no Boletim Oficial nº37, II série de 2 de março de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1438/2022. — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2020

Estevão Barros Rodrigues, Ex Secretário Executivo do quadro de pessoal, do extinto Instituto Nacional das Cooperativas, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado da Nação Eleito pelo Circulo Eleitoral de África, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 191 996,00 (um milhão cento e noventa e um mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 10 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1439/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Gilda Maria Pires Fonseca Vera Cruz Pinto, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do nº2 do artigo nr 2, do Decreto-lei nº 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 391 376,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 9 de novembro de 2015 publicado no *Boletim Oficial* nº 9, II série de 29 de fevereiro de 2016.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1440/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 03 de agosto de 2022

José António Borges Moreno, ex-Estivador do quadro de pessoal do(a) Instituto Marítimo Portuário, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 11 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 120 985,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 202 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 385,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1441/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

José Lima da Luz, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/E do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n°2 do artigo nr 2, do Decreto-lei n° 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 121 268,00 (um milhão cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 159 de 30 de abril de 2015 publicado no $Boletim\ Oficial$ nº 31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1442/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Lucília Filomena Silva Lopes, Professora do Posto Escolar Eventual do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 182 423,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 327,00 CVE e as restantes de 599,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1443/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Madalena Duarte Tavares, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 313 769,00 (trezentos e treze mil setecentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 365,00 CVE e as restantes de 2 452,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1444/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de agosto de 2022

Maria Filomena Andrade Marques, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 884,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 334 028,00 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 886,00 CVE e as restantes de 3 038,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1445/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Maria Filomena Mendes Andrade, Ex Professora Primária 3 Nível 2 Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 130 980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 10 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 95 138,00 (noventa e cinco mil cento e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 562,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1446/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 02 de agosto de 2022

Maria Helena Fernandes, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Acão Social, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 148 236,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos e 12 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 252 000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil escudos), poderá ser amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1447/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Maria Leonor dos Reis Santos, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do nº2 do artigo nr 2, do Decreto-lei nº 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 377 216,00 (un milhão trezentos setenta e sete mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 160 de 30 de abril de 2015 publicado no *Boletim Oficial* nº 31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

https://kiosk.incv.cv

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1448/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Maria de Fátima Cordeiro Almada, ex-Chefe de Recursos Humanos e Secretaria do quadro de pessoal do(a) TEVEC - Televisão Experimental de Cabo Verde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 236,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 10 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 215 162,00 (duzentos e quinze mil cento e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 104 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 952,00 CVE e as restantes de 2 070,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1449/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Martinho Rodrigues Gomes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 319 236,00 (trezentos e dezanove mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 55 770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 612,00 CVE e as restantes de 951,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1450/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Mirandolina Rodrigues Duarte, ex-Professora 4 Nível 3 Classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da

Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 81 948,00 $\,$ (oitenta e um mil novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 9 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 13 740,00 (treze mil setecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 584,00 CVE e as restantes de 598,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

Extrato de despacho nº 1451/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Paulina Varela Dias Fernandes Landim, Ex Ajudante de Serviços Gerais ulina Varela Dias Fernandes Landim, Ex Ajudante de Serviços Gerais 1/A do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 9 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 148 057,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $457,00~{\rm CVE}$ e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, António Centeio

Extrato de despacho nº 1452/2022. – De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Francisco José António Rodrigues, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 125 576,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 38 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 922,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, $António\ Centeio$

----o§o-----MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1453/2022. – De S. Exª O Presidente do Conselho da Administração do Hospital Universitário Agostinho Neto, por Delegação de Competência de S. Excia o Ministro da Saúde

De 26 de setembro de 2022

Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral nível V, contratado pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Universitário Agostinho Neto, apresentou a Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de setembro de 2022, que é do seguinte teor:

«As faltas dadas de 9 de abril de 2022 á 1 de setembro de 2022 sejam justificadas. O examinado beneficia com reconversão laboral (não deve carregar peso maior que 7 Kg) e retornar a sua atividade laboral».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde na Praia, aos 26 de setembro de 2022. — A Diretora Geral, Rosário Correia

----o§o-----

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural e Câmara Municipal da Praia

Despacho conjunto nº 33/2022

Ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e o Presidente da Câmara Municipal da Praia determinam o seguinte:

Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Câmara Municipal da Praia, Licenciado em Gestão do Património Cultural e Pós-Graduado em Integração Regional Africana, requisitado para exercer, as funções de Técnico Nível II, no Instituto do Património Cultural, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022.

Dado na Praia, aos 8 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPC, $Hamilton\ J.\ Fernandes,$ O Presidente da Câmara Municipal da Praia, Francisco Carvalho

----o§o-----

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Extrato de despacho nº 1454/2022. – De S. Exª O Ministro do Turismo e Transportes

De 23 de setembro de 2022

É dada por finda a comissão ordinária de serviço do Sr. Pedro Natalino Pires Rocha, no cargo como Assessor do Ministro do Turismo e Transportes, ao abrigo do artigo 8º, do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 28 de setembro de 2022. — A Diretora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Mónica Silva



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 392/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade "DEVOTAL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA"......334

Extrato de publicação de sociedade nº 393/2022:

PARTE J

334

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 392/2022

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: $261372165/120100628{:}$ DEVOTAL IMOBILIÁRIA, LIMITADA
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 21 do diário do dia 12 de agosto do corrente.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:22/09/2023 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie, $Boletim\ Oficial\$ nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3° Suplemento, I
ª Série – $Boletim\ Oficial$ nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20229374

Mindelo, aos 22 de setembro de 2022. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado uma alteração parcial do pacto social da sociedade DEVOTAL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA matriculada nesta Conservatória sob NC: 261372165/120100628, cujo artigo 6° passou a ter a seguinte redação:

-Artigo 6° : 1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, será exercida por dois ou mais gerentes, eleitos pela Assembleia Geral da sociedade.

- -2. A sociedade vincula-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.
- -3. Os gerentes poderão ainda constituir procuradores para a pratica de atos determinados.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 12 de agosto de 2022. O Conservador, João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 393/2022

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada "Vieira Construções, Sociedade Unipessoal, LDA", NIF:233822402 com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o nº 2883720151203

Causa: Deliberação

Acta datada 30 de agosto de 2022

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de setembro de 2022. — O Conservador/Notario P/S, *João Alessandro Amado*



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.